



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.541.1801.2275-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil

R\$9.060,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

9.060,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.541.1801.2275-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$9.060,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

9.060,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$22.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$22.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$1.200,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis R\$1.200,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.6.181.412.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica

R\$22.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.26.785.2706.2252-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$22.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$30.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$30.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.303.1014.2126-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$2.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$2.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$393.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 393.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$393.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 393.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicaca R\$33.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.1101.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$33.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

02.019.8.241.804.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$500,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$500,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2116-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$55.000,00

1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$55.000,00

1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

02.021.13.391.1302.1037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$14.800,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.013.4.122.406.2258-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$14.800,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$20.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$20.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$38.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1203.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$38.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.6.182.411.2232-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$4.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$4.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$16.200,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 16.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis R\$16.200,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 16.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$22.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$22.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$31.515,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 31.515,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$31.515,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 31.515,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

02.019.8.241.804.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$49.000,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

49.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$49.000,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.030.4.122.404.2200-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

R\$22.000,01

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.030.4.122.404.2200-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$22.000,01

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.000,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$105.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$105.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$200.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2261-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$200.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$13.000,00

1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$13.000,00

1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.030.4.122.404.2200-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

R\$2.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.030.4.122.404.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

R\$2.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas R\$135.126,00

1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%) 135.126,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$135.126,00

1.540.000.1070.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%) 135.126,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$10.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas R\$84.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 84.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$84.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 84.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$67.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 67.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$67.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 67.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$394.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 394.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica R\$394.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 394.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$300.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$300.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$27.000,00

1.502.000.1002.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde 27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$27.000,00

1.502.000.1002.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$27.000,00

1.502.000.1001.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação 27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$27.000,00

1.502.000.1001.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat R\$192.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 192.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis R\$192.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 192.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat R\$110.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$110.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.391.1302.2068-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$27.600,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

27.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.4.122.402.2282-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat

R\$27.600,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

27.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$12.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat

R\$12.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais

R\$403.798,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

403.798,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$403.798,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

403.798,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1868/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.905.299,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$500,00

1.502.000.0000.000

Recursos não vinculados da compensação de impostos

500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$500,00

1.502.000.0000.000

Recursos não vinculados da compensação de impostos

500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.